



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.824, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.653, de 01 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Caraguatatuba
Órgão:	02.13	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
Unidade:	02.13.03	FMDCA
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2331	Manutenção do FMDCA
Fonte:	5	Transferência e convênios federais vinculados
Natureza:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.919.812,75** (sessenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
XXXX	02.13.03 08.243.0148.2331 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	100.000,00

R.

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

38	02.02.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	160.000,00
80	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	342.000,00
163	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	26.356,20
168	02.06.01 15.451.0149.2270 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	22.500.000,00
172	02.06.01 15.451.0149.2272 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	6.000.000,00
173	02.06.01 15.451.0149.2273 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	317.668,12
180	02.06.01 15.451.0149.2275 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	73.531,80
182	02.06.01 15.451.0149.2276 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	261.501,21
183	02.06.01 15.451.0149.2276 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	10.000.000,00
184	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	1.460.000,00
187	02.06.01 15.451.0149.2281 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	5.000.000,00
216	02.07.01 15.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	120.000,00
217	02.07.01 15.452.0148.2393 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
312	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	200.000,00
318	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00
325	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	46.000,00
326	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	250.000,00
350	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	300.000,00
359	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	2.000.000,00
362	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	80.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

367	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00
375	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	64.000,00
391	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.150.000,00
398	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	70.000,00
425	02.10.04 12.365.0150.2302 02 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	02	1.200.000,00
440	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	50.000,00
441	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	370.000,00
445	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	75.000,00
455	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	80.000,00
466	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	4.400.000,00
472	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	75.000,00
492	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	400.000,00
498	02.10.08 12.367.0150.2404 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	490.000,00
551	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	40.000,00
617	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	99.703,97
618	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	2.000.000,00
622	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	180.000,00
623	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	30.000,00
633	02.13.02 08.122.0148.2330 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	10.000,00
639	02.13.02 08.122.0148.2330 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	9.270,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

642	02.13.02 08.122.0148.2330 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	8.000,00
649	02.13.02 08.244.0151.2250 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	16.178,44
653	02.13.02 08.244.0151.2250 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	35.195,03
657	02.13.02 08.244.0151.2250 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	30.000,00
659	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	122.080,00
666	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	111.208,00
675	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	37.000,00
676	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	31.506,00
703	02.13.02 08.244.0151.2327 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	30.000,00
714	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	14.861,84
715	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	371.813,03
722	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	50.256,59
725	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	141.682,52
726	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	460.000,00
731	02.13.02 08.244.0151.2328 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	30.000,00
732	02.13.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	270.000,00
758	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	20.000,00
1024	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	50.000,00
1044	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	3.000.000,00
			64.919.812,75

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
47	02.02.01 04.122.0148.2268 07 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	13.500.000,00
87	02.03.01 04.572.0148.2355 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	100.000,00
90	02.03.01 19.573.0154.1023 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	92.000,00
91	02.03.01 19.573.0154.1023 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	150.000,00
142	02.05.01 15.451.0149.1022 07 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	07	4.000.000,00
166	02.06.01 15.451.0149.2270 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	1.486.356,20
179	02.06.01 15.451.0149.2274 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	6.500.000,00
181	02.06.01 15.451.0149.2275 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	1.500.000,00
199	02.06.01 15.451.0149.2443 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	5.000.000,00
211	02.07.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	170.000,00
313	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	4.400.000,00
374	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	575.000,00
383	02.10.03 12.361.0150.2049 07 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	07	5.000.000,00
400	02.10.04 12.361.0150.2297 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	1.200.000,00
467	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	4.445.000,00
480	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	800.000,00
572	02.11.01 27.812.0151.2321 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07	1.000.000,00
617	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	180.000,00
643	02.13.02 08.243.0151.2357 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	200.000,00
645	02.13.02 08.243.0151.2358 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	60.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

683	02.13.02 08.244.0151.2327 01 3.3.50.39.00	01	600.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
697	02.13.02 08.244.0151.2327 01 3.3.90.39.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
706	02.13.02 08.244.0151.2328 01 3.3.50.39.00	01	110.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.50.39.00	02	88.100,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
669	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.32.00	02	2.048,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
673	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.36.00	02	2.048,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
716	02.13.02 08.244.0151.2328 01 3.3.90.32.00	01	602.315,77
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
717	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.32.00	02	2.048,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
795	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.30.00	01	317.668,12
	Material de Consumo		
954	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00	01	261.501,21
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
961	02.18.01 14.244.0155.2342 07 4.4.90.51.00	07	4.500.000,00
	Obras e Instalações		
1036	02.24.01 06.122.0148.2268 07 3.3.90.39.00	07	2.500.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			59.444.085,30

Superávit Financeiro:

Recurso	Fonte	Valor
Superavit conta 34.150-9	05	81.373,47
Superavit conta 34.153-3	05	701.264,10
Superavit conta 47.720-6	05	427.818,93
Superavit conta trânsito	01	3.000.000,00
Superavit fonte 01	01	750.000,00
Total		4.960.456,50

Excesso de arrecadação:

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação conta 40.317-2	02	63.070,43
Excesso de arrecadação conta 40.318-0	02	50.518,00
Excesso de arrecadação conta 48.471-7	02	68.617,90
Excesso de arrecadação conta 50.820-9	02	73.064,62
Excesso de arrecadação Emenda 202237350004	05	100.000,00

e



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Excesso de arrecadação - honorários	01	160.000,00
Total		515.270,95

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal